



**RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

MARIA KATIANE DE OLIVEIRA SOUSA

**CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DECORRENTES DA VIOLÊNCIA E OS
FATORES SOCIAIS DE PERMANÊNCIA DA MULHER NESSA SITUAÇÃO**

FORTALEZA - CE

2016

MARIA KATIANE DE OLIVEIRA SOUSA

CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DECORRENTES DA VIOLÊNCIA E OS
FATORES SOCIAIS DE PERMANÊNCIA DA MULHER NESSA SITUAÇÃO

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dra. Maria Lourdes dos Santos

FORTALEZA-CE

2016

MARIA KATIANE DE OLIVEIRA SOUSA

CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DECORRENTES DA VIOLÊNCIA E OS
FATORES SOCIAIS DE PERMANÊNCIA DA MULHER NESSA SITUAÇÃO

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Maria Lourdes dos Santos (Orientadora)
Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof^a. Ms. Narah Cristina Maia Teixeira
Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof^o. Esp. Jorge Gomes Marinho
Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica

A Deus. A minha mãe Maria Raimunda, e
ao meu namorado Evilázio.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço a Deus pelo milagre da existência e por ter me dado força e coragem para vencer as barreiras da vida. Obrigada, meu Deus, por sua infinita misericórdia e amor, por me conceder inteligência, paciência e serenidade todos os dias.

Agradeço a meus pais, Maria Raimunda e Raimundo Machado, pelo dom da vida e pelo amor incondicional, e principalmente a minha amada Mãe que sempre tem me apoiado, estando junto nas situações mais difíceis de minha vida e fonte de inspiração desse trabalho.

Em especial, meu amado e querido namorado, Evilázio de Sousa, que está sempre comigo, ajudando e dando o total apoio para conseguir meus objetivos.

Aos meus irmãos, Reizanildo e João Marcos, tão presentes em minha vida, por me incentivaram a lutar pelos meus objetivos e a conquistar meus sonhos, com segurança e amorosidade.

Minha gratidão a minha orientadora, Prof^a. Dra. Maria Lourdes dos Santos, pela paciência, segurança, conhecimento e por contribuir na concretização desse trabalho. Por enfrentar comigo alguns desafios e se dispor, sempre me motivando.

Às professoras e aos professores da Faculdade *Ratio* pelos ensinamentos, nesse longo período da graduação, pelo apoio, pela amizade que me dispensaram ao longo da minha trajetória acadêmica, por tudo. A todos os meus sinceros agradecimentos.

Os meus profundos e sinceros agradecimentos aos professores da minha Banca Examinadora, por aceitarem contribuir com minha defesa.

Agradeço aos amigos e às amigas da minha turma, na Faculdade *Ratio*, que enriqueceram, inclusive afetivamente, a produção desse trabalho.

A todas as amizades construídas no decorrer da minha formação acadêmica, em particular, Maria Daniele, Maria da Paz e Nayara Paixão, pelo carinho, pelo companheirismo, solidariedade e, acima de tudo, pelo respeito e pela amizade construídos.

Às amigas conquistadas no equipamento CREAS, do município de Pacatuba, que contribuíram para minha formação acadêmica, em especial, a Vera Rodrigues que incentivou a lutar por meus sonhos.

Agradeço, por fim, a todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a construção desse trabalho de monografia.

Muito obrigada!

“A violência destrói o que ela pretende defender: a dignidade da vida, a liberdade do ser humano”.

(Papa João Paulo II)

RESUMO

A violência contra a mulher é um fenômeno que afeta toda a sociedade, além de um problema importante de Saúde Pública no país, que provoca repercussões físicas, psicológicas e sociais na vida da mulher vítima. A pesquisa buscou compreender a vivência da mulher em situação de violência de gênero e sua relação de permanência com o agressor, tendo como objetivo geral identificar as consequências psicológicas vivenciadas por ela. Foi realizada uma breve revisão de literatura e se adotou uma abordagem qualitativa e descritiva. A busca de dados foi realizada com levantamentos nas bases de dados Google Acadêmico e *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), as fontes utilizadas foram monografias, dissertações, artigos, livros e outros. Os resultados encontrados indicam que a violência provoca danos às vítimas e, em muitos casos, elas levam tempo para fazer a denúncia, tendo como causas dessa demora o medo, a insegurança, a falta de apoio familiar e social e a dependência financeira do agressor. A pesquisa constatou a complexidade do tema e a necessidade de desenvolvimento de políticas e serviços que proporcionem à mulher em situação de violência amparo integral, em virtude de seus aspectos legais, sociais, econômicos e de saúde.

Palavras-chave: Violência contra mulher. Consequências psicológicas. Motivos de permanecer na situação de violência.

ABSTRACT

Violence against women is a phenomenon that affects the whole of society, as well as an important public health problem in the country, which causes physical, psychological and social impact on the life of the woman victim. The research sought to understand the experience of women in situations of gender violence and its relation to permanence with the aggressor, having as objective to identify the psychological consequences experienced by the same. A brief literature review and adopted a qualitative and descriptive approach. The search was conducted with survey data in the databases Google Scholar and *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), the sources used were monographs, dissertations, articles, books and other. The results indicate that violence causes damage to victims and, in many cases, they take time to make the complaint, with the causes of this delay the fear, insecurity, lack of family and social support and financial dependence of the assailant. The research found the complexity of the topic and the need for development of policies and services that provide women in situations of violence, as a result of amparo their legal aspects, social, economic and health.

Keywords: Violence against woman. Psychological consequences. Reasons to remain in situations of violence.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BO	Boletim de Ocorrência
CID	Código Internacional de Doenças
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
JVDFM	Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
LMP	Lei Maria da Penha
OMS	Organização Mundial de Saúde
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PATH	Programa para Tecnologia Apropriada em Saúde
SCIELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 CONCEITUANDO VIOLÊNCIA, GÊNERO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO.....	17
2.1 Violência ou violências?	17
2.2 Gênero.....	19
2.3 Violência de gênero.....	22
3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	24
3.1 Os diversos tipos da violência contra a mulher	26
3.1.1 Violência física	27
3.1.2 Violência sexual	28
3.1.3 Violência patrimonial	29
3.1.4 Violência psicológica.....	30
3.2 Consequências psicológicas decorrentes da violência contra a mulher.....	33
3.2.1 Depressão.....	36
3.2.2 O estresse pós-traumático	37
4 PERMANÊNCIA DA MULHER JUNTO AO AGRESSOR	39
4.1 Lei Maria da Penha e de tantas outras Marias	42
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	50

1 INTRODUÇÃO

Desde os tempos remotos da civilização humana aos dias atuais, tem-se notícia de que a violência acontece, sendo considerada um dos grandes problemas das sociedades. Segundo Saffioti (1987, p. 47), “Calcula-se que o homem haja estabelecido seu domínio sobre a mulher há cerca de seis milênios. São múltiplos os planos da existência cotidiana em que se observa esta dominação”.

Sabe-se que a violência é um fenômeno complexo e que precisa ser compreendida nas suas diferentes formas, sobretudo, considerando-se os atos agressivos contra a mulher, objeto do presente estudo. Em relação a esse fato, a Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1993, aprovou a declaração que trata sobre a eliminação de atos violentos contra a mulher e definiu a ação como qualquer ato de violência baseado no gênero que resulte, ou tenha possibilidade de resultar, em dano físico, sexual, psicológico ou sofrimento, incluindo a ameaça de praticar tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, na vida pública e/ou na vida privada (LETIERRE; NAKANO, 2011).

Imagina-se que as "violências domésticas" ocorrem no âmbito familiar ou doméstico, entre quaisquer dos membros da família. Sendo assim, a violência doméstica contra a mulher é caracterizada por ato de ofensa, brutalidade, constrangimento, abuso, proibição, desrespeito, discriminação, imposição, invasão, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial, dessa forma, o agressor poderá possuir alguma relação afetiva com a vítima e as manifestações ocorrerem no âmbito privado.

Ela caracteriza-se de diversas formas, como marcas físicas no corpo, ou de modo invisível, e pode trazer graves consequências à saúde física e emocional da mulher.

Conforme afirma Caravantes (2000, p.229),

[...] a violência intrafamiliar pode ser compreendida como qualquer ação ou omissão que resulte em dano físico, sexual, emocional, social ou patrimonial de um ser humano, onde exista vínculo familiar e íntimo entre a vítima e seu agressor.

O fenômeno da violência vem sendo vivenciado cotidianamente pela sociedade, sendo uma questão multifacetada que envolve e resulta de normas e valores do corpo social.

A violência mostra-se como um evento socio-histórico que perpassa a moral, a política, a ética e se torna uma questão de saúde, pois, após as manifestações agressivas, a pessoa que vivenciou tais atos pode vir a sofrer problemas de saúde físicos, psíquicos e sociais.

Diante do quadro de violência apresentado, questiona-se: como a mulher suporta tanta violência? Psicologicamente, como a mulher vivencia todos os atos de violência, acima mostrados, e consegue superar os danos sofridos?

Percebe-se que no cenário contemporâneo ocorrem grandes discussões acerca da violência contra a mulher, principalmente, no âmbito doméstico, dentro de uma sociedade que a considera como um ser frágil, menor, agredindo-a a partir de sua desvalorização como mulher e como ser humano.

É sabido que ela torna-se uma vítima fácil, porque, muitas vezes, depende de seu agressor em diversos aspectos, ou pela simples convivência familiar.

Devido ao atraso da sociedade em relação à garantia de seus direitos, incluindo segurança, para as mulheres, assim como para os demais sujeitos sociais, a inexistência de políticas de segurança específicas de proteção tem levado ao sofrimento, pois não tendo a quem recorrer, além da justiça, elas vivem uma angústia contínua. Muitas não denunciam por vergonha, por não acreditarem na Justiça e por medo de represálias.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 1998):

Todo ato de violência baseado em gênero, que tem como resultado, possível ou real, um dano físico, sexual ou psicológico, incluindo as ameaças, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, seja a que aconteça na vida pública ou privada. Abrange, sem caráter limitativo, a violência física, sexual e psicológica na família, incluídos os golpes, o abuso sexual às meninas, a violação relacionada à herança, o estupro pelo marido, a mutilação genital e outras práticas tradicionais que atentem contra mulher [...] (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p.97).

A violência contra a mulher no espaço doméstico é resultado de uma complexa interação de fatores, de riscos individuais, no que constitui uma grave violação de direitos humanos, portanto, é um tema que chama atenção por ser uma questão social, sendo essa identificada de maneira cruel e desumana.

Constata-se que em pouco tempo a sociedade tomou consciência de que a violência contra a mulher não é um problema da vítima e do agressor, porém uma situação que preocupa todas as sociedades, manifestada de distintas maneiras.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010),

[...] a violência física que compreende a lesão corporal leve, grave ou gravíssima, tentativa de homicídio e homicídio representa 53,9% dos casos; a violência psicológica que envolve ameaça, dano moral, perseguições e assédio moral no trabalho representa 33,2%; a violência moral que envolve difamação, calúnia e injúria 8,8%; a violência patrimonial 2,0%; a violência sexual, estupro, exploração sexual e assédio no trabalho é representada por 1,4% dos casos e, outros tipos de violência 0,8% (OLIVEIRA; PAES, 2014, p. 1232).

Os números apresentados revelam a violência enfrentada pelas mulheres, sem levar em conta que, na sua maioria, elas não procuram os órgãos especializados para denunciar o fato por medo de represálias, pela crença na possibilidade de mudança ou por absoluto descrédito na justiça.

Sabe-se que o ambiente doméstico é o espaço onde naturalmente se encontra a família, muitas vezes, feliz e acolhedora, todavia, também é comum encontrar famílias em que o casal vive em situação conflituosa e em processo de violência, sendo a mulher a vítima em potencial.

De modo geral, parece que a violência doméstica está de tal modo arraigada na vida social de determinadas famílias que passa a ser percebida como uma situação normal, ou algo comum a todos, um fato da vida cotidiana. Nesse sentido, este trabalho apresenta como objetivo geral identificar as consequências psicológicas vivenciadas pela mulher vítima de tal ato, por meio da identificação dos tipos de violência que ocorrem contra elas e suas principais causas, sendo possível observar os efeitos psicológicos causados por tais ações e entender o que a leva a se manter em um contexto de violência praticada pelo companheiro.

Por se tratar de uma questão relevante a ser estudada, a violência contra a mulher deu motivação para este estudo, porque à medida que permite a construção de novos conhecimentos e maior entendimento de suas causas e efeitos, também pode fazer surgir intervenções seguras, com apoio em conhecimentos teóricos.

O que se espera com este trabalho é ampliar o conhecimento sobre as consequências psicológicas decorrentes da violência contra a mulher, sua busca por mecanismos de defesa e a garantia de seus direitos, por compreender que se trata de uma problemática de responsabilidade social de todos diante de um ser humano singular.

Acredita-se ainda que a pesquisa se revele importante para as mulheres em situação de violência por oportunizar reflexões sobre a necessidade de enfrentamento da violência por parte dela, da família e da sociedade, e por contribuir para a ampliação da cidadania e da garantia dos direitos humanos.

A escolha dessa temática se deu pela realidade de diversas mulheres que vivenciaram ou ainda vivenciam situação de violência e, conseqüentemente, adquirem sequelas invisíveis, sendo que muitas delas as marcam para sempre, seja no corpo, na memória ou na alma. Muitas dessas mulheres passam a levar uma vida insignificante, de medo e vergonha, não tendo condição emocional saudável para buscar dias melhores.

Hodiernamente, essa realidade é experienciada por um grande número de mulheres, permitindo que se diga que a sociedade está exposta a essa situação, pois, a cada dia, cresce o número de vítimas que se encontram com a saúde debilitada, sofrendo com depressão, ansiedade, medo, estresse pós-traumático. Sem dúvida, agressões físicas e psicológicas trazem enormes problemas à saúde psicológica da mulher.

Algumas mulheres em situação de violência psicológica não têm conhecimento sobre o que essas agressões podem lhe causar posteriormente e, enxergam a violência psicológica como menos agressiva. Quando elas percebem os riscos, quase sempre a saúde psíquica já se encontra afetada.

A partir deste contexto, é preciso que a sociedade tenha uma visão atenciosa sobre a violência psicológica que afeta milhares de mulheres em todo o país e no mundo. A sociedade clama por políticas públicas de saúde que garantam atendimento psicológico para essas mulheres, como condição básica de sobrevivência, porque o processo e adoecimento por elas vivenciado maculam o corpo e ferem a sua dignidade.

Acredita-se que a necessidade de levar as autoridades governamentais a perceberem o drama que a sociedade enfrenta ao não socorrer essas vítimas é real. Na maioria das vezes, essas mulheres são consideradas "sujeitos passivos" para seus companheiros, sendo obrigadas a se submeterem às suas vontades e aos seus desejos, além de serem "presas dóceis". Vale citar que, cabe também à sociedade uma postura atenciosa, responsável e vigilante quanto ao desenvolvimento de políticas públicas objetivando o combate desse fenômeno, além do cuidado e da existência de assistência adequada às vítimas.

Como estudante de Bacharelado em Serviço Social defini como parâmetro principal da pesquisa a revisão bibliográfica, considerando a relevância do tema, buscando os ensinamentos dos autores para a compreensão a

respeito da violência contra a mulher, e as consequências psicológicas decorrentes de tal fenômeno.

Busquei anotar as primeiras impressões do meu percurso no desenvolvimento deste trabalho, rebuscando os ensinamentos transmitidos pelos professores e autores ao longo das várias disciplinas ministradas, pedindo informação sobre os autores da referida temática, dentre outros.

Dessa maneira, o presente trabalho pode ser classificado de natureza bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa. Nesse sentido, segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é elaborada a partir de materiais já produzidos de um determinado tema, encontrados em livros, artigos científicos e outros. Sua principal vantagem é permitir ao investigador uma variedade de fenômenos muito mais ampla. Por essa razão, realizou-se uma busca por artigos, livros, teses, monografias, periódicos online e outras publicações científicas. O levantamento foi realizado nas bases de dados do Google Acadêmico e da *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), por meio de expressões como violência contra a mulher, consequências psicológicas decorrentes da violência, vítimas de violência doméstica.

Para Marconi e Lakatos (2010), a pesquisa bibliográfica inclui toda a bibliografia já publicada sobre o tema de estudo, em produções avulsas como jornais, livros, monografias, teses, revistas. Seu objetivo é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que já foi publicado sobre o assunto em questão.

Como pesquisa documental, de acordo Gil (2002), as fontes são muito diversas. Esta pesquisa apresenta uma série de vantagens, pois considera que os documentos constituem uma fonte rica e estável de dados, já que alguns se mantêm conservados ao longo do tempo, assim se tornam importantes fontes de elementos para qualquer pesquisa de natureza histórica.

A respeito da pesquisa qualitativa, Minayo (2012) aponta que o estudo de abordagem qualitativa trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das crenças e das atitudes, ou seja, é a parte da realidade social em que o ser humano se diferencia pelo modo de agir, de pensar sobre o que faz e interpreta suas ações a partir da realidade vivida.

A busca do material foi realizada no período de agosto a dezembro de 2016. Após a seleção dos artigos e materiais, realizou-se uma leitura cuidadosa, com o intuito de selecionar as partes mais interessantes para a elaboração desse trabalho.

Os critérios de inclusão foram artigos produzidos a partir de 1995, escritos em Língua Portuguesa, os critérios de exclusão foram os artigos produzidos em língua estrangeira, que continham a temática dentro de outros contextos da violência. Foram encontrados 48 artigos, mas apenas 34 foram selecionados para a leitura exploratória, pela relevância para o projeto. Também foram consultados 09 livros para maior compreensão do assunto.

A etapa da leitura foi finalizada com a interpretação dos artigos, os quais foram associados ao referencial teórico do projeto e, conseqüentemente, a redação foi sendo elaborada, resultando na presente monografia.

Sendo assim, a presente pesquisa se encontra estruturada da seguinte maneira: Introdução, na qual se encontra a contextualização sobre a temática, o objeto, objetivos e justificativa, seguidos dos procedimentos metodológicos, ou seja, do caminho percorrido na sua elaboração, norteados pela Literatura explorada, como se pode constatar nas referências. No segundo capítulo, encontra-se conceitos dos principais termos abordados neste trabalho, como violência, gênero e violência de gênero; o terceiro capítulo apresenta, um diálogo com os autores sobre a violência contra a mulher, os tipos de violência por ela vivenciados. Os autores estudados trazem reflexões importantes sobre o assunto, apresentando para os leitores, estudiosos e pesquisadores suas experiências, seus escritos, permitindo que se conheçam essa realidade. No quarto capítulo traz as motivações e as possíveis conseqüências experienciadas pelas mulheres que são vítimas de violência doméstica e, não conseguem denunciar seu agressor, por inúmeros fatores, dentre eles medo de ser mais agredida, de perder a guarda dos filhos e de vergonha, além da questão financeira, pois muitas são dependentes de seu companheiro e agressor.

E, finalmente, têm-se as considerações finais, onde se traz o entendimento do que foi lido e analisado, com base nas referências estudadas. Conclui-se que a agressão psicológica decorrente de violência doméstica acarreta danos à integridade física e mental da mulher, afetando a vida pessoal, profissional e familiar.

2 CONCEITUANDO VIOLÊNCIA, GÊNERO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Imagina-se que a violência, provavelmente, sempre fez parte da experiência humana. Seu impacto pode ser mundialmente verificado de várias formas.

A cada ano mais de um milhão de pessoas perdem a vida, e muitas mais sofrem ferimentos não fatais resultantes de auto-agressões, de agressões interpessoais ou de violência coletiva. Em geral, estima-se que a violência seja uma das principais causas de morte de pessoas entre 15 e 44 anos em todo o mundo (DAHLBERG; KRUG, 2007, p. 1164).

E muito embora se reconheça que a violência sempre esteve presente na humanidade, não se pode e não se deve admiti-la como algo natural e aceitável da condição humana. Ela é considerada como algo que provoca sofrimento, por isso, atualmente foram desenvolvidas algumas maneiras de preveni-la, como a paciência, a tolerância e outros, mesmo assim, a violência persiste em maior ou menor intensidade e continua fazendo vítimas. A vítima, por sua vez, é qualquer indivíduo, de qualquer classe social, nível de conhecimento, credo, ideologia, religião, podendo estar em todos os lugares do mundo.

Acredita-se que nenhuma forma de violência é admissível e justificável. Contudo, a violência perpetrada por alguém que lhe é próximo, que está no seu dia a dia, que faz parte de sua vida, que é seu companheiro (a), tem-se a impressão de que esse tipo de violência agride mais, provoca uma dor maior, como é o caso da violência praticada contra a mulher no ambiente doméstico. Para melhor compreendê-la, é necessário entender seus conceitos, porque se trata de algo direcionado, relacionado ao gênero.

Sendo assim, para conhecer essa problemática e compreender as suas causas, vale buscar o conceito dos temas citados, como violência, gênero e violência de gênero.

2.1 Violência ou violências?

A violência vem da palavra *vis* que significa força. Essa tem seu princípio nos conflitos de autoridade, nas lutas pelo poder, e na vontade de domínio (MINAYO, 2005).

Corroborando com o entendimento de Minayo, Alba Zaluar (1999, *apud* CELMER, 2010, p.74) amplia esse conceito ao dizer que:

O termo violência vem do latim *violentia*, que remete a vis (força, vigor, emprego de força física, ou recurso do corpo para exercer sua força vital). Essa força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo assim, carga negativa, ou maléfica. É a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento causado), que vai caracterizar um ato como violento, percepção que varia cultural e historicamente.

Procurando analisar o conceito de violência e como esta se apresenta, pode-se recorrer ao entendimento de Chauí (1985, *apud* SOUZA, 2013, p.17),

[...] que define violência como a violação ou transgressão de normas, regras e leis, mas sob dois ângulos: a violência, por um lado, é uma conversão de diferenças e relações assimétricas, visando dominar, explorar e oprimir o outro; e, por outro, é uma ação que não considera o ser humano como sujeito, mas como uma coisa ou um objeto.

Praticamente, nos dias de hoje, é unânime, por exemplo, a ideia de que a violência não faz parte da natureza humana e de que não tem raízes biológicas, ou seja, trata-se de um dinâmico fenômeno biopsicossocial, que possui seu espaço de criação e desenvolvimento da vida na sociedade. E, para entendê-la, há a necessidade de se denominar cada especificidade histórica. Dessa maneira, imagina-se que os aspectos da violência se misturam aos problemas da Política, da Economia, do Direito, da Psicologia, das relações humanas e do plano individual (MINAYO, 1994, *apud* PARENTE, 2007).

A violência está em todas as sociedades, pois se trata de um fenômeno que tem seu princípio no meio social, no qual vários aspectos se cruzam e resultam em atos violentos contra o outro indivíduo. Hodiernamente, a violência é considerada um problema social e de saúde pública e, por tais motivos "o termo violência, de natureza polissêmica, é utilizado em muitos contextos sociais. Como exemplo, podemos pensar que o termo violência pode ser empregado tanto para um homicídio quanto para maus – tratos emocionais, verbais e psicológicos" (SACRAMENTO; RESENDE, 2006, p. 95-96), portanto, violências, em razão de suas inúmeras formas.

Ainda em consonância com Minayo (2005, p.14) a violência tem,

Suas manifestações são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas segundo normas sociais mantidas por usos e costumes naturalizados ou por aparatos legais da sociedade. Mutante, a violência designa, pois – de acordo com épocas, locais e circunstâncias – realidades muito diferentes. Há violências toleradas e há violências condenadas.

Nesse contexto, reforça-se a ideia de que é um erro dizer que a violência pode ser estruturada e apreendida independentemente de aspectos e pontos de

vista. Estes podem ser institucionais, jurídicos, sociais e, muitas vezes, pessoais, de acordo com a vulnerabilidade física ou a fragilidade psicológica dos indivíduos (MICHAUD, 1986 *apud* PARENTE, 2007).

É errado dizer que a violência pode ser estruturada e apreendida independentemente de aspectos sociais, ou pessoais.

Para Chauí (2007, *apud* PARDAL e FURTADO, 2008, p.08) sobre o assunto,

A ética se opõe à violência, palavra que vem do latim e significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.

A violência são atos de força, brutalidade, ameaças que venham a coagir, constranger, ou torturar o indivíduo. Porém, a sociedade tem suas diversas participações nos fatores históricos e, desse modo, há ações que são praticadas contra outro indivíduo e podem ser toleradas ou condenadas pela sociedade.

Constata-se que, desde o início das organizações sociais, ao nascer a estruturação de acordos de convivência, existe a preocupação dos seres humanos em compreender a essência dos fenômenos da agressividade e da violência, suas origens, conseqüências e os meios apropriados para identificá-los, preveni-los, impedi-los do convívio social (VASCONCELOS FILHO; SAMPAIO, 2003, *apud* PARENTE, 2007).

A sociedade preocupa-se com os indivíduos e vem tentando compreender a natureza da violência, as conseqüências e os meios para identificá-la e para coibi-la do meio social.

2.2 Gênero

A noção de gênero é entendida como relações estabelecidas a partir da percepção social das diferenças biológicas entre os sexos (SCOTT, 1995).

Sendo assim, gênero se refere a formas de se identificar e ser identificada como homem ou como mulher.

Sexo é biológico, gênero é social, construído pelas diferentes culturas. E o gênero vai além do sexo: O que importa, na definição do que é ser homem ou mulher, não são os cromossomos ou a conformação genital, mas a auto-percepção e a forma como a pessoa se expressa socialmente (JESUS, 2012, p. 8)

Corroborando com essa afirmação, Louro (1995, *apud* SOUZA, 2014, p.09) apresenta a seguinte afirmação:

[...] os sujeitos se fazem homem e mulher num processo continuado, dinâmico (portanto, não dado e acabado no momento do nascimento, mas sim construído através de práticas sociais masculinizantes e feminizantes, em consonância com as diversas concepções de cada sociedade); como também nos leva a pensar que gênero é mais do que identidade aprendida, é uma categoria imersa nas instituições sociais (o que implica em admitir que a justiça, a escola, a igreja, etc. são “generificadas”, ou seja, expressam as relações sociais de gênero). Em todas essas afirmações, está presente, sem dúvida, a ideia de formação, socialização ou educação dos sujeitos.

A mulher e o homem não nascem com a distinção de gênero. Iniciam este processo a partir de suas relações, da socialização, a qual é construída com as concepções e práticas sociais determinadas por cada sociedade, ou seja, não se nasce com a identidade de gênero masculino e feminino, mas a pessoa aprende a ser.

As relações de gênero referem-se às relações sociais de poder entre homens e mulheres, em que cada um tem seu papel social que é determinado pelas diferenças sexuais.

Os aspectos que estão sob o domínio do gênero são determinados pela cultura. É a partir do nascimento que os indivíduos recebem o sistema de significados e, cotidianamente, a família e os demais agentes sociais contribuem nesse aspecto, formando assim a identidade de gênero (STREY, 1990 *apud* MENDA, 2004).

A socialização de gênero é o método pelo qual homens e mulheres são submetidos a ocuparem papéis sociais, uma vez que a estrutura de gênero distingue o poder de um sexo sobre o outro, trazendo, desse modo, uma desigualdade de riqueza e poder entre o homem e a mulher (BRASIL, 2001, *apud* PORTO, 2004).

Contudo, os papéis que são assimilados pelo masculino e feminino trazem de forma diferenciada o favorecimento do poder ao gênero masculino, fazendo com que o gênero feminino respeite o oposto.

As desigualdades estabelecidas entre homens e mulheres são distinguidas desde criança, por meio de uma educação diferenciada, que é fundamentada em conceitos construídos e passados de geração a geração. São formuladas as

atividades consideradas femininas e masculinas que acabam determinando uma relação de desigualdade entre homens e mulheres. Têm-se como exemplos, os meninos são educados para brincar de bola, carrinho e não podem chorar, devem ser dominadores e fortes, enquanto as meninas devem ser delicadas e submissas, devem ser prendadas, além de ajudar nos afazeres domésticos (SOUZA, 2013).

A ideologia, muitas vezes, tem por finalidade mascarar a realidade. De acordo com Saffioti (1987, p.11):

Tais papéis passam a se inscrever na “natureza feminina”. Desta forma, a ideologia cumpre uma de suas mais importantes finalidades, ou seja, a de mascarar a realidade. Como falar em uma “natureza feminina” ou em uma “natureza masculina” se a sociedade condiciona inclusive o metabolismo das pessoas? Diferentemente dos outros animais, os seres humanos fazem história. Além disso, as gerações mais velhas transmitem esta história às gerações mais jovens, que partem de um acervo acumulado de conhecimentos.

Nota-se que é a sociedade que mantém os fatores sociais, manipulando a forma que cada gênero deve adotar. Esses aspectos são adquiridos pelas pessoas por meio da história das gerações, por meio das quais cotidianamente esse modelo toma forma a partir da cultura de cada sociedade, ou da religião de uma determinada localidade.

É a partir do processo sociocultural de construção da identidade masculina e feminina que o menino é ensinado a não mostrar seus sentimentos, e a reproduzir o papel do pai como provedor, dominador e, em contrapartida, à menina acontece o oposto, ela deve realizar os afazeres domésticos como a mãe, tendo como características definidas como femininas: a docilidade, a submissão e a insegurança, entre outras (PASSOS, 1999 *apud* FONSECA; LUCAS, 2006). Assim, tanto o menino como a menina vão se descobrindo de acordo com a ideologia que lhe é imposta, de modo que, independente de sua vontade, a sua identidade vai sendo construída.

A construção da identidade social para Saffioti (1987, p.08):

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem.

Deste modo, os gêneros acabam obedecendo a um padrão social vinculado pela sociedade, fazendo com que cada um realize somente aquilo que lhe foi atribuído, resultando entre os sexos em uma desigualdade em que a mulher não

pode operar no campo dos homens, e esses não podem escolher os terrenos atribuídos a elas.

Segundo Albuquerque Junior (2010, p.25):

Ninguém nasceria masculino ou feminino, mas se tornaria masculino ou feminino sempre de acordo com as definições e as modelizações que uma dada sociedade e uma dada cultura dão para esses conceitos, para a própria materialidade do corpo. Inicialmente fundada na distinção entre sexo, como realidade natural, material, corporal, e gênero, como significação, valoração, definição social e cultural [...].

O gênero se modela a partir das práticas sociais que cada sociedade atribui a seus indivíduos. Essa realidade torna-se natural entre os sujeitos, sendo modelo de um sistema de conceitos que são postos (e impostos) a eles.

Pensar em gênero é o mesmo que pensar em processos históricos, pois, por meio deles, os papéis sociais são construídos constantemente. Desse modo, cabe ao gênero masculino e feminino que estão nesse processo desconstruir os padrões de comportamento que transformam na lógica o ser masculino em poderoso e o feminino em submisso, na sociedade (SOUZA, 2013).

Sendo assim, a lógica paradoxal da dominação masculina e da submissão feminina só pode existir pelos efeitos cotidianos que a ordem social exerce sobre o gênero feminino e masculino; a dominação masculina não depende das representações individuais, mas das representações sociais entendidas por cada sujeito (NJAINÉ *et al.*, 2014).

Com base nesse entendimento, é possível reconhecer e compreender que o conceito de gênero ratifica que biologia não é destino, ninguém é naturalmente homem ou mulher, masculino ou feminina, pois esses significados são socialmente construídos através do processo educacional que molda as identidades de sexo e gênero.

2.3 Violência de gênero

Na sociedade, é bastante comentado sobre violência de gênero, sobretudo a violência contra a mulher, no entanto, essa problemática passou a ser considerada de grande repercussão a partir das reivindicações do Movimento Feminista brasileiro e internacional, em meados do século passado, por volta dos anos de 1970.

Deve-se salientar que a violência contra a mulher passou a ganhar maior visibilidade quando deixou de ser "briga de alcova", ou discussão entre marido e

mulher, chegando aos aparatos de segurança pública (delegacias de polícias) e aos tribunais.

A partir de 1980, no Brasil, se estabeleceu uma nova área de estudos e ação, abrindo-se um espaço cognitivo novo, e, sobretudo, uma abordagem política singular, levando à criação de serviços públicos especializados e leis particulares (BANDEIRA, 2014, p. 446).

Até então, a mulher era considerada submissa, inferior, incapaz, designada a viver para cuidar dos filhos, da casa, do lar, do zelo pela família. Era tal a violência, que, por vezes, era motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, e se iniciavam no universo familiar, "onde as relações de gênero se constituem no protótipo de relações hierárquicas", diz a autora (p. 446).

A qualificação e a análise da problemática da violência contra a mulher ocorreram à medida que o movimento feminista desconstruiu a ideia corrente de que o aparato sexual era inerente à natureza das mulheres e dos homens, colocando as concepções acerca dos sexos fora do âmbito biológico e as inscrevendo na história (BANDEIRA, 2014, p. 446).

Nota-se que o uso da expressão *violência contra a mulher* pode ter vários significados, dependendo de suas implicações empíricas e teóricas.

Admite-se que a agressividade é uma característica do ser humano, sendo comum ser visto, percebido no gênero masculino, no homem que é considerado ou visto como "macho". Essa situação, em parte, faz com que esses aspectos sejam vistos como normais na sociedade, resultando em manifestações agressivas de um gênero sobre o outro. Entretanto, trata-se de um comportamento inadmissível por se caracterizar, sobretudo, como preconceituoso, sexista e machista.

A violência caracteriza-se por comportamentos sistemáticos que seguem um padrão específico, com o intuito de obter, manter e exercer controle sobre a mulher. Geralmente, iniciam-se com as tensões normais dos relacionamentos, motivadas pelos empregos, preocupações financeiras, hábitos irritantes e meras diferenças e choques de opinião. Nos relacionamentos com essas características, as tensões aumentam, e surge uma série de agressões psicológicas, físicas e sexual, podendo evoluir, conseqüentemente, para danos mais graves.

Contudo, salienta-se que essa violência é praticada pelo parceiro íntimo e é considerada violência de gênero por se encontrar inserida em relações desiguais de poder entre homem e mulher. Tais ações violentas são produzidas em contextos e espaços relacionais e, portanto, interpessoais, que têm cenários sociais e históricos diferentes.

3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher é definida pelo Programa para Tecnologia Apropriada em Saúde (PATH)¹ como "qualquer ato de violência baseado no gênero que resulta, ou que provavelmente resultará em dano físico, sexual, emocional ou sofrimento para as mulheres, incluindo ameaças, coerções ou privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou privada" (MINAYO; GOMES; SILVA, 2005).

Nota-se que a violência de gênero são atos que resultaram em danos físicos, psicológicos, sexuais, incluindo ameaças e coerções.

Não existe grande dificuldade em se compreender a violência familiar, ou aquela que envolve os membros de uma mesma família extensa ou nuclear, trazendo em conta a consanguinidade e a afinidade. Compreendida como violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer dentro do domicílio ou fora dele, embora esse tipo de conflito aconteça quase sempre no interior do domicílio. (SAFFIOTI, 1999 *apud* PARENTE, 2007).

Esse tipo de situação acontece, sobretudo, porque nem sempre os casais procuram dialogar para resolver os problemas que ocorrem cotidianamente. O que pode ocorrer é uma relação de dominação, pois o homem procura impor sua vontade levando a mulher a uma situação de submissão e humilhação.

Dessa maneira, segundo Silva (1992, *apud* FONSECA e LUCAS 2006, p.05-06),

[...] as relações estabelecidas entre homens e mulheres são, quase sempre, de poder deles sobre elas, pois a ideologia dominante tem papel de difundir e reafirmar a supremacia masculina, em detrimento à correlata inferioridade feminina. Desta forma, quando a mulher, em geral, é o polo dominado desta relação, não aceita como natural o lugar e o papel a ela impostos pela sociedade, os homens recorrem a artifícios mais ou menos sutis como a violência simbólica (moral e ou psicológica) para fazer valer suas vontades, e a violência física se manifesta nos espaços lacunares, em que a ideologização da violência simbólica não se faz garantir.

A violência contra a mulher é entendida a partir das relações sociais, na qual ideologicamente a mulher é dominada pela a supremacia masculina e, quando

¹ Programa para Tecnologia Apropriada em Saúde (PATH) é uma organização internacional sem fins lucrativos, dedicada ao aperfeiçoamento da saúde, especialmente da saúde de mulheres e crianças. *In: Violência contra as mulheres: efeitos sobre a Saúde Reprodutiva* (HANE; ELLSBER; 2002, p. 1).

algumas mulheres não aceitam esses artifícios, acabam os gêneros se confrontado, resultando assim as manifestações violentas.

No entendimento de Chauí (1992, *apud* PARENTE, 2007, p.24-25),

[...] há violência quando se trata um ser humano não como sujeito, mas como “coisa” e também quando se converte diferença (homem e mulher) em desigualdade (forte e fraco, dominante e dominado etc.). A violência “perfeita” é aquela que obtém a interiorização da vontade e da ação alheias pela vontade e pela ação da parte dominada, de forma a fazer com que a perda da autonomia não seja percebida nem reconhecida. É aquela que resulta em alienação, identificação da vontade e da ação de alguém, com a vontade e a ação contrária que a dominam.

As ocorrências de violência contra a mulher resultam, principalmente, da relação hierárquica estabelecida entre os sexos, que é venerada ao longo da história pela desigualdade de papéis instituídos socialmente a homens e mulheres, frutos de uma educação que os diferencia. Desse modo, o processo de “fabricação de machos e fêmeas” desenvolve-se por meio da escola, família, religião e dos veículos de comunicação em massa, ou seja, aos homens são atribuídas características relacionadas ao meio público, dominador e agressivo, cabendo às mulheres os traços de afetividade e sensibilidade, desta forma, elas se contrapõem ao masculino e, por essa razão, não são tão valorizadas na sociedade (AZEVEDO, 1985, *apud* FONSECA; LUCAS, 2006).

Esse fenômeno contra a mulher acontece, porque, há muito tempo, a sociedade apostou em distribuir papéis diferentes aos homens e às mulheres, e, nessa socialização, o homem é venerado e levado a ser dominador, julgando a mulher como seu objeto de posse. Agindo dessa maneira, ele faz com que ela não tenha autonomia e seja submissa. Quando ela não admite o seu papel social, pode ser agredida, humilhada, desvalorizada.

Entende-se por violência toda dependência capaz de violar os direitos humanos, mostrando-a como expressão da dominação masculina. A violência contra a mulher resulta da socialização machista. “Dada sua formação de macho, o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Elas são educadas para submeter-se aos desejos masculinos, toma-se este ‘destino’ como natural” (SAFFIOTI, 1987, p.79).

É notório que o homem utiliza-se de sua força física para deter a mulher em muitas ocasiões, ou mesmo para humilhá-la e constrangê-la. Dessa maneira, ele se sente superior em todos os sentidos, sobretudo por compreender que a mulher é um título de posse, uma mercadoria, descartável quando quiser. De acordo com

Albuquerque (2011, p.45), “[...] a violência é um problema que está ligado ao poder; de um lado, impera o poder dos homens sobre as mulheres e, por outro, uma ideologia dominante que lhe dá sustentação”. Todas as vezes que ele agride, violenta e humilha a mulher, certamente sentirá sua superioridade exaltada.

A violência doméstica funciona como um sistema circular o qual é conhecido como o ciclo da violência. Tal ciclo está dividido em três fases, segundo Sousa (2007 *apud* CARMO e MOURA, 2010), a primeira é vista como a etapa da tensão, nela, manifesta-se a violência psicológica, o desrespeito, as intimidações, os abusos verbais, o constrangimento público, a destruição de documentos e outras coisas. Sua intensidade varia de acordo com o casal. São pequenos e frequentes os incidentes que acontecem. Nessa fase, a vítima alimenta a expectativa de que a situação mudará. Na segunda etapa, a explosão acontece e resulta em violência física. Nessa fase, é comum que todas as promessas do agressor, como: “não vou fazer novamente” sejam esquecidas por ele. É comum o uso de armas brancas ou de fogo para intimidar a vítima. Esse é o momento do ápice da violência. É comum a vítima tomar conhecimento de que todo aquele arrependimento é esquecido pelo agressor. Na terceira fase, ocorre a reconciliação, ou seja, a fase da lua de mel, quando a vítima imagina a mudança, a partir das novas promessas, das desculpas e do arrependimento do agressor. Quase sempre é nessa fase que a violência em sua versão mais exacerbada acontece, algumas vezes, culminando em homicídio.

Esse é um ciclo frequente na vida da mulher que sofre violência em sua própria residência, colocando-a em dificuldade para dar um basta na relação e manter-se distante do companheiro/agressor, por razões que vão de motivos financeiros a razões emocionais.

3.1 Os diversos tipos da violência contra a mulher

Existem vários tipos de violência que são perpetrados contra a mulher e, de um modo mais geral, a tipologia apresentada em seguida em nada se diferencia no que tange ao desrespeito sofrido pela vítima.

Para a mulher, todo e qualquer tipo de agressão/violência tendo como vitimizador seu próprio companheiro será motivo de vergonha, constrangimento, humilhação, desvalorização, enfim, um agravante a mais, porque ela jamais

imaginaria vivenciar tal situação com a pessoa que ela escolheu como companheira, pai de seus filhos e de quem esperava ser acolhida, compreendida e amada.

Mas, a violência não se restringe apenas às agressões físicas. As palavras denigrem, humilham, constrangem, maculam a dignidade. A violência verbal sofrida pode ser internalizada e resultar em processo psicopatológico, porque a mulher passa a conviver com uma dor na alma, por não mais acreditar no seu potencial, não buscar sua valorização, distanciar-se dos meios e das pessoas que poderiam lhe proporcionar alternativas de vida mais adequadas, levando-a a transtornos de toda ordem. Esse quadro de agressão é considerado como violência psicológica.

Mas, não é só. A violência apresenta uma variedade de tipos.

3.1.1 Violência física

A violência física é conhecida como atos que provocam lesões corporais podendo ser assim identificada, pois tais lesões são provocadas por tapas, espancamentos, mordidas, ou até mesmo traumas mais graves, que podem ocasionar a morte, ou seja, é possível tratar-se de uma ação que pode pôr em risco a integridade física da mulher e até levá-la à morte.

Segundo a Lei nº 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha, no Capítulo II, Art. 7º, Inciso I, a violência física é “entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (p.15).

É importante dizer que os atos de agressões físicas são precedidos de um histórico de violência psicológica, que se expressa de maneira menos visível, não sendo facilmente identificada pela mulher. Comumente, inicia-se com uma pequena queixa, mas, de repente, esta é substituída por ofensas, xingamentos, atingindo seu ápice com as agressões físicas (FONSECA; LUCAS, 2006).

Os atos de violência física são, frequentemente, precedidos de agressões psicológicas, expressas de forma invisível e, não é fácil a identificação pela mulher.

Na compreensão de Casique e Furegato (2006, p.04):

A violência física é entendida como toda ação que implica no uso da força contra a mulher em qualquer circunstância, podendo manifestar-se por pancadas, chutes, beliscões, mordidas, lançamento de objetos, empurrões, bofetadas, surras, lesões com arma branca, arranhões, socos na cabeça, surras, feridas, queimaduras, fraturas, lesões abdominais e qualquer outro ato que atente contra a integridade física, produzindo marcas ou não no corpo.

Esse tipo de violência contra a mulher é a mais visível e difícil de esconder dado que se reflete no seu corpo (hematomas, perfurações por arma branca etc.). As mulheres que sofrem alguma agressão física, recorrentemente, experimentam numerosos atos de violência ao longo do tempo. Envergonhadas, dominadas pelo medo de represálias por parte dos agressores, elas silenciam, abafam e não deixam escapar o gemido de dor que lhes atormentam. E, assim, muitas vivem por longos anos sendo violentadas, agredidas e seus agressores na impunidade.

De acordo com Castanho (2013, p.17), os fatores de risco de homicídios:

Os fatores de risco mais frequentemente assinalados foram a separação ou intenção de separação, a história de violência doméstica, o comportamento de ciúme/obsessivo/controlador do agressor, a escalada da violência no mês que antecedeu ao homicídio, a posse ou o acesso fácil à arma de fogo, o uso ou ameaça de utilização de arma em momento anterior ao homicídio, as ameaças de suicídio e ou homicídio quer da vítima quer de outro familiar e finalmente também relacionado com a história de violência e a existência de violência há mais de um ano.

Nota-se que os homicídios são violência física, e os fatores de riscos são a separação, o comportamento de ciúme obsessivo do agressor, o acesso à arma de fogo, ou ameaça e ameaças de suicídio ou até mesmo o homicídio.

3.1.2 Violência sexual

Outro tipo de violência praticada contra a mulher é a violência sexual, que corresponde a qualquer forma de prática sexual sem seu consentimento, com uso de força, chantagens, manipulações, ameaças ou outro mecanismo que anule ou limite a sua vontade pessoal, como, por exemplo, forçar a prática de atos sexuais que lhe desagradem, ou criticar seu desempenho sexual, e até obrigá-la a ter relações sexuais com outros indivíduos (FONSECA; LUCAS, 2006).

As agressões sexuais são compreendidas pelos os atos de terem relações sexuais sem o consentimento, com ameaças e chantagens.

Em conformidade com a Lei Maria da Penha, o Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, explica como é entendida a violência sexual.

Como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (p.15).

A violência sexual é compreendida como atos de agressividade que a forcem a realizar práticas sexuais, intimidando, ameaçando e manipulando a mulher ou a impedindo de usar métodos contraceptivos.

A diferença entre a sexualidade masculina e feminina garante a hierarquia entre os gêneros, em que o homem é o ser ativo e a mulher é o ser passivo, sendo deste modo negado à mulher o direito de decidir sobre seu corpo e sobre sua sexualidade, mostrando assim o sujeito-objeto. E, nessa condição de subserviência, a violência sexual objetifica a mulher (GIFFIN, 1994, *apud* BORIN, 2007).

Segundo o MS (2015), a violência sexual é aquela em que toda ação é praticada por um indivíduo em relação de poder e de força física que coíbe ou intimida, obrigando outro indivíduo ao ato sexual contra a sua vontade, ou o expondo em interações sexuais que propiciem sua vitimização. Como exemplos de violência sexual podem ser citados as carícias indesejadas, penetração oral, anal ou vaginal com pênis, de maneira forçada, exposição obrigatória à material pornográfico, ou masturbação forçada, dentre outros.

De acordo com Basile e Smith (2011 *apud* FACURI *et al.*, 2013), as mulheres vitimadas de violência sexual, com o passar do tempo, podem desenvolver distúrbios ginecológicos e na esfera da sexualidade. Mulheres com esse histórico têm maior vulnerabilidade para sintomas psiquiátricos, sobretudo a depressão, o pânico, a somatização, a tentativa de suicídio e o uso abusivo de substâncias psicoativas.

Observa-se, dessa maneira, que a violência sexual, após sua manifestação, pode acarretar inúmeros problemas à saúde psíquica e física da mulher, comprometendo sua qualidade de vida.

3.1.3 Violência patrimonial

A Lei nº 11.340/06, Maria da Penha, em seu Art.7º, inciso IV caracteriza a violência patrimonial,

[...] como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (p.15).

É comum que mulheres que sofrem violência tenham seus pertences quebrados, queimados, jogados fora. Trata-se de uma atitude covarde, por parte de

alguns homens, numa tentativa de impedir que a mulher deixe a casa e busque sua autonomia, sua independência. Agindo dessa maneira muitos homens acreditam estar dificultando ou mesmo impedindo que a companheira deixe tudo para trás e avance no sentido de sua liberdade.

De acordo com Fonseca e Lucas (2006, p.09):

Outro tipo de violência é a patrimonial, que resulta em danos, perdas, subtração ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores da mulher. Esta forma de violência pode ser visualizada através de situações como quebrar móveis ou eletrodomésticos, rasgar roupas e documentos, ferir ou matar animais de estimação, tomar imóveis e dinheiro, ou, até, não pagar pensão alimentícia.

A violência patrimonial é reconhecida pela subtração ou danificação dos objetos, como exemplo, a queima de roupas e documentos, a quebra e destruição de móveis ou outros equipamentos e utensílios de uso constante e outros.

Assim, a violência patrimonial esporadicamente se apresenta separada das demais, servindo como meio para agredir física ou psicologicamente a vítima, ou seja, durante as brigas, o autor usa do mecanismo de subtrair os bens da vítima para que ela se reprima e continue a aceitar as agressões (PEREIRA *et al.*, 2013).

O agressor usa desse tipo de instrumento, da subtração dos objetos de valor e de estima da mulher para conseguir a permanência dela nas manifestações agressivas.

Ressalta-se que esse tipo de violência consiste na recusa do autor em entregar à vítima seus bens, pertences e documentos, como mecanismo de vingança ou, até mesmo, como um meio de conseguir obrigá-la a permanecer num relacionamento do qual ela pretende terminar.

3.1.4 Violência psicológica

Esse tipo de violência é o que se encontra mais presente em relação aos outros, ou seja, geralmente, as demais configurações de violência contra a mulher passam pela violência psicológica.

Também consta na Lei Maria da Penha, em seu Art. 7º, Inciso II, sobre violência psicológica, como sendo:

[...] entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, seus comportamentos, suas crenças e suas decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância

constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (p.15).

Essa violência é entendida por meio de atos que causam danos emocionais, diminuição da autoestima, e que passam a controlar o comportamento da vítima.

A violência psicológica ocorre através da rejeição de carinho, com ameaças de espancamento à mulher e seus filhos, não a deixando trabalhar, ter amizades, a sair para qualquer entretenimento. Já o parceiro, usando de sua sagacidade e imprudência lhe conta suas aventuras amorosas e, ao mesmo tempo, a acusa de ter amantes (CASIQUE; FUREGATO, 2006).

Por violência psicológica, Fonseca e Lucas (2006, p.09) assim a definem:

É entendida pelo prejuízo à competência emocional da mulher, expresso através da tentativa de controlar suas ações, crenças e decisões, por meio de intimidação, manipulação, ameaças dirigidas a ela ou a seus filhos, humilhação, isolamento, rejeição, exploração e agressão verbal. Sendo assim, é considerado violento todo ato que cause danos à saúde psicológica [...]

Esse tipo de violência é conhecido pelos atos de ameaças, humilhação, chantagens e outros, podendo causar danos emocionais, prejudicando a saúde psicológica da mulher.

Ainda segundo a compreensão de Casique e Furegato (2006, p.04-05),

Muitas manifestações indiretas de violência compõem os chamados “atos destrutivos” que são formas de agressão ou pressão psicológica usadas pelo homem em um relacionamento conflitante que impossibilitam a livre circulação da mulher.

Os atos destrutivos são formas de agressões psicológicas usadas pelos agressores em um relacionamento conflitante.

Percebe-se que tanto o homem quanto a mulher apresentam dificuldades em diferenciar a violência psicológica em meio à convivência familiar, o que sugere a implementação de projetos educativos à comunidade para que ela aprenda a se relacionar, evitando esse tipo de agressão e também a identificá-la, caso seja necessário, a fim de garantir sua proteção (BORIN, 2007).

Os seres humanos apresentam dificuldades para distinguir a violência psicológica no meio da convivência familiar.

No que refere à violência psicológica, o isolamento é uma de suas principais formas de manifestação, ou seja, a mulher torna-se arredia, indiferente. Por meio dessa prática, o agressor busca ações que enfraqueçam também sua rede de apoio, afastando a mulher de seu convívio social, proibindo-a de manter relacionamentos

com familiares, trabalhar, estudar e outros. O objetivo, a princípio, do isolamento social é o controle absoluto sobre a mulher, já que, ao restringir seu contato com a sociedade, ela dependerá ainda mais dele (FONSECA; LUCAS, 2006).

A violência psicológica pode ser entendida como isolamento, o que torna a mulher arredia, assim, ela é proibida de ter relacionamentos com os familiares, colegas de trabalho e até mesmo impedida de estudar.

A violência pode ter seu princípio de forma lenta e silenciosa e, paulatinamente, ir avançando em intensidade e consequências. O autor da violência, em suas primeiras manifestações, não age com agressões físicas, mas parte para a coibição da liberdade individual da vítima, evoluindo para o constrangimento e para a humilhação. Com o passar do tempo, as atitudes do agressor vão mudando, reafirmando-se, tornando-se mais evidentes do ponto de vista da agressividade (LEÔNICIO *et al.*, 2008).

No início das agressões, como já foi mencionado, o autor não usa da força física, porém utiliza a agressão psicológica, numa tentativa de enfraquecê-la. Essas manifestações psicológicas contra a mulher a conduzem isolamento social, afastam ela do convívio familiar, de amizades, enquanto, no interior domiciliar as humilhações e acusações infundadas aumentam, sobretudo aquelas relacionadas à sua integridade moral ao acusá-la de manter relacionamentos amorosos com outros homens. É comum o companheiro arranjar ou caluniar a mulher como tendo um amante.

Estudiosos como Fonseca e Lucas ressaltam que (2006, p.10):

[...] que a violência psicológica, através de ameaças, é dirigida tanto à mulher como a outros membros da família, fazendo-se por meio de promessas de agressões e gestos intimidativos. Uma característica comum àqueles que praticam este tipo de violência é a habilidade de encontrar o ponto fraco da mulher, que, em muitos casos, são os filhos, utilizando-os como alvo todas as vezes que desejar feri-la.

Essa violência é caracterizada por ameaças, chantagens, proibições e promessas de agressões físicas.

Como já apresentado, a violência não ocorre em suas formas mais graves repentinamente, mas através de uma elevação com intensidade e frequência. Na sua forma mais intrínseca, ela começa de maneira muito sutil, com um comentário, uma ameaça, uma manifestação de ciúme, e outros. Então, começam a ocorrer outros episódios de maneira mais visível e cada vez mais frequente, a situação vai se tornando mais complexa e absurda, com atitudes e comportamentos de abuso,

porém ainda percebidos pela mulher como normais ou naturais (PARDAL; FURTADO, 2008).

O maior agravante da violência psicológica, além da dificuldade de denunciar ou da dependência da relação é que por não ser possível identificá-la como nos outros tipos de agressões, a não ser pelas tentativas de suicídio, são difíceis de prevenir ou evitar e, em muitos casos, a mulher não tem como provar.

3.2 Consequências psicológicas decorrentes da violência contra a mulher

A violência doméstica tem se transformado em uma forma cada vez mais brutal de agressão contra a mulher, mesmo que ela possa contar com o atendimento especializado. Basta observar, como ponto de partida, o conceito de violência doméstica ampliado, descrito na Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1993, que traz a seguinte redação:

Todo ato de violência baseado em gênero tem como resultado, possível ou real, um dano físico, sexual ou psicológico, incluindo as ameaças, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, seja a que aconteça na vida pública ou privada. Abrange, sem caráter limitativo, a violência física, sexual e psicológica na família, incluindo os golpes, o abuso sexual às meninas, a violação relacionada à herança, o estupro pelo marido, a mutilação genital e outras práticas tradicionais que atentem contra mulher, a violência exercida por outras pessoas que não o marido - e a violência relacionada com a exploração física, sexual e psicológica e ao trabalho, em instituições educacionais e em outros âmbitos, o tráfico de mulheres e a prostituição forçada e a violência física, sexual e psicológica perpetrada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra (OMS, 1998, p.7).

A amplitude do conceito permite que se destaque a abrangência de todas as formas de violação dos direitos da mulher, com ênfase para as formas de violência não físicas, que se manifestam direta ou indiretamente, provocando consequências múltiplas, como a depressão, o isolamento social, a insônia, os distúrbios alimentares, entre outros.

Outras consequências, como os ressentimentos e as mágoas, impedem que a vítima se liberte do pesadelo vivenciado na situação de agressão. Assim, as formas de violência psicológica doméstica nem sempre são identificáveis pela vítima, como os pesadelos, a falta de concentração, a irritabilidade, a falta de apetite, o aparecimento de sérios problemas mentais como a depressão, a ansiedade, a síndrome do pânico, o estresse pós-traumático, além do uso de álcool e outras

drogas, ou mesmo tentativas de suicídio (KASHANI; ALLAN, 1998, *apud* FONSECA; LUCAS, 2006).

Nota-se que são comuns as consequências psicológicas encontradas em mulheres que sofreram violência doméstica. Embora silenciada, esse é o tipo de violência que agride a mulher por muitos anos, pois, mesmo distante do agressor, ela permanece, seja na memória, seja nas consequências produzidas e de difícil eliminação.

Para Azevedo & Guerra (2001, p.25), sobre esse tipo de violência:

O termo violência psicológica doméstica foi cunhado no seio da literatura feminista como parte da luta das mulheres para tornar pública a violência cotidianamente sofrida por elas na vida familiar privada. O movimento político-social que, pela primeira vez, chamou a atenção para o fenômeno da violência contra a mulher praticada por seu parceiro, iniciou-se em 1971, na Inglaterra, tendo sido seu marco fundamental a criação da primeira "CASA ABRIGO" para mulheres espancadas, iniciativa essa que se espalhou por toda a Europa e Estados Unidos (meados da década de 1970), alcançando o Brasil na década de 1980.

Trata-se de uma violência negligenciada por ser uma forma de agressão decorrente de palavras, gestos, olhares a ela dirigidos, sem necessariamente ocorrer o contato físico. Contudo, ela é tão ou mais violenta do que qualquer outro tipo de manifestação agressiva.

De acordo com Casique e Furegato (2006, p.140), as consequências:

Psicológicas e comportamentais: abuso de álcool e drogas, depressão, ansiedade, distúrbios da alimentação e do sono, sentimentos de vergonha e culpa, fobias e síndrome de pânico, inatividade física, baixa auto-estima, distúrbios de estresse pós-traumático, tabagismo, comportamentos suicidas e autoflagelo, comportamento sexual inseguro.

A violência doméstica traz consequências danosas para a saúde das mulheres, além de uma qualidade de vida desfavorável à sua longevidade. Essas consequências se manifestam na condição física assim como na saúde mental das vítimas desse tipo de agressividade, produzindo, muitas vezes, marcas profundas (MORAIS, 2009).

Percebe-se que a violência pode trazer enormes consequências à saúde da mulher, além de uma qualidade de vida desfavorável a sua longevidade.

Para Campos (2003, *apud* MORAIS, 2009, p.32):

[...] a situação da mulher diante do ato violento é de completa vulnerabilidade, é uma condição de alta morbi-mortalidade que produz sequelas breves ou tardias, muitas vezes, irreversíveis. A mulher violentada desencadeia um ciclo mental de estresse permanente, que se reflete no medo da denúncia, no medo do agressor, na falta de amparo e de

resolutividade pela rede de atendimento e no medo dos julgamentos por parte da família, pelas instituições ou pelos profissionais que as atendem.

Observa-se que, na maioria das vezes, a mulher violentada adquire um quadro de estresse e medo do agressor, podendo vir a cometer suicídio, por não ter mais forças para lutar.

Assim, todas essas manifestações de agressividade produzem dentre outros sintomas, sequelas que comprometem a sua qualidade de vida, ou outras situações que aparecerão com o decorrer do tempo. Tais consequências psicológicas como a depressão, o estresse, a baixa autoestima e a ansiedade podem evoluir para quadro mais graves como loucura, suicídio etc.

A violência pode ser considerada como um fator de risco de doenças, porque o estado de vítima está propenso ao aparecimento de problemas ocasionados pela brutalidade sofrida, com reflexos sobretudo em sua saúde. Além de lesões físicas imediatas e sofrimento psicológico, a violência pode aumentar o risco de prejuízos futuros à sanidade mental. Dessa maneira, a violência parece estar associada a muitos problemas graves de saúde, tanto imediatos como de longo prazo, incluem-se problemas físicos, como as lesões, os traumatismos, as síndromes de dores crônicas e os distúrbios gastrointestinais, além de grande variedade de problemas mentais, como a ansiedade e depressão (OLIVEIRA; JORGE, 2007).

Diante do exposto, compreende-se que a violência é um fenômeno de alta complexidade, ocasionando uma série de graves prejuízos, que vão desde o desrespeito à condição humana, perpassando por questões sociais, econômicas, culturais e, algumas vezes, culminando com atos de maior gravidade, podendo atingir níveis irreparáveis, no caso quando vidas são subtraídas precocemente.

Segundo Minayo (2005, p.10) ressalta que:

Os danos, as lesões, os traumas e as mortes causados por acidentes e violências correspondem a altos custos emocionais e sociais e com aparatos de segurança pública. Causam prejuízos econômicos por causa dos dias de ausência do trabalho, pelos danos mentais e emocionais incalculáveis que provocam nas vítimas e em suas famílias e pelos anos de produtividade ou de vida perdidos. Ao sistema de saúde, as consequências da violência, dentre outros aspectos, se evidenciam no aumento de gastos com emergência, assistência e reabilitação, muito mais custosos que a maioria dos procedimentos médicos convencionais.

As lesões, os traumas e as mortes trazem enormes custos sociais e emocionais para a sociedade. As consequências da violência se evidenciam por altos custos com emergência, assistência e reabilitação.

Entre as manifestações que afetam a saúde mental das mulheres determinam-se o distúrbio de estresse pós-traumático, o medo, a fadiga, a depressão, a ansiedade, a disfunção sexual, as desordens de personalidade e as perturbações no sono (MORAIS, 2009).

A OMS e a OPAS declaram que a violência, pelo número de vítimas e de sequelas emocionais que geram, adquiriu um caráter endêmico e passou a ser um problema de saúde pública em nível mundial. Dessa maneira, o setor da saúde constitui a encruzilhada para onde convergem todos os resultados da violência, pela pressão que exercem suas vítimas sobre os serviços de urgência, de atenção especializada, de reabilitação física, psicológica, de assistência social e outros (OLIVEIRA; JORGE, 2007). Neste sentido, dentre as questões de saúde que mais se sobressaem são:

3.2.1 Depressão

A depressão pode representar um estado afetivo normal, um sintoma, ou uma doença. No Código Internacional de Doenças (CID 10,1997), a depressão é conceituada como uma redução de humor, energia e da atividade (MORAIS, 2009).

A depressão, por sua vez, é uma doença comum, de difícil diagnóstico, por ser vivenciada de forma silenciosa, em decorrência de inúmeros fatores, sendo os mais comuns a solidão, o estresse, e além de causas genéticas.

Outros sintomas, além dos mostrados, podem apresentar-se, como a falta de apetite, a ansiedade, a perda de peso, a insônia, a diminuição da autoestima, o comportamento arreado, a falta de coragem e a falta de poder de resolução, comprometendo o dia a dia da pessoa afetada.

A relação entre a violência e o adoecimento psíquico da mulher é visível, de acordo com Moraes (2009, p. 37):

Pode-se perceber, desse modo, a relação entre violência doméstica e adoecimento psíquico, na qual as pesquisas têm evidenciado que mulheres vítimas de violência, principalmente no âmbito doméstico, têm um maior risco de adoecimento e de maior morbidade, mas ainda continuam silenciando a violência, mascarando a depressão, o medo, as fobias, o não enfrentamento e convivendo cotidianamente com o próprio algoz.

As mulheres que vivenciam no âmbito doméstico situações de agressão e que continuam silenciando a violência têm o maior risco de adoecimento.

O que se pode ouvir e compreender é que os pensamentos e sentimentos humanos se transformam em reações físicas contra o próprio organismo. As emoções fortes podem provocar mudanças em partes do cérebro, mexer com substâncias que nele agem e causam a depressão. A “doença dos sentimentos” pode causar danos ao humor, à maneira de encarar a vida e ao corpo (VITORINO, 2005).

Muitos são os fatores de risco que têm sido associados à ocorrência mais frequente de depressão entre mulheres vítimas de violência doméstica, com destaque para os sintomas relacionados à personalidade como isolamento social, insegurança, medo, dentre outras fragilidades.

3.2.2 O estresse pós-traumático

A lembrança das cenas de violência e humilhação se fixa na memória da pessoa traumatizada, que não consegue se livrar delas. Essas imagens, exteriores à pessoa, em que as recusas funcionam como *flashbacks* dolorosos, quase sempre durante a noite, aparecem na memória, sob a forma de pesadelos. As cenas violentas permanecem dolorosas por muito tempo, às vezes, para sempre.

De acordo com Vitorino (2005, p.46):

Os traumatismos provocam uma distorção do tempo: a memória fica centrada no acontecimento traumático como por hipermnésia, e o presente se torna irreal, provocando esquecimento ou distanciamento das coisas cotidianas. As vítimas ficam se remoendo. Mantêm dentro da cabeça as circunstâncias em que foram postas de lado, tentam modificar o enredo: “Se eu tivesse feito isso ou dito aquilo...” Elas ruminam suas humilhações.

No estresse pós-traumático, a memória da mulher fica centrada nos acontecimentos da violência e, com o tempo, ela poderá esquecer fatos comuns e rotineiros. Ela pode torna-se inabilitada psiquicamente, necessitada de seus desejos e da subjetividade perdida, inclusive.

A partir desse entendimento, Crepschi (2005, p.14) analisa as significações psicológicas decorrentes da violência sexual sofrida por mulheres e afirma que:

Por essa situação traumática, podemos compreender a precariedade de elaboração psíquica do sujeito violentado, com dificuldade de representação e simbolização e, muitas vezes, com tendência à somatização ou

psicotização. Com isso, o sujeito torna-se inabilitado psiquicamente, destituído de sua subjetividade, desejo e singularidade.

A mulher que está em situação de violência pode adquirir aspectos traumáticos, como o pânico, ter constantes pesadelos, medo de qualquer conduta do agressor e acaba sofrendo constantemente de dores de cabeça.

Na situação da violência não visível, que não deixa marcas, um dos fatores que dificulta seu encaminhamento legal é a inexistência de provas materiais e testemunhais para validar a situação, pois esta ocorre no interior do lar, na ausência de outras pessoas. Quando a agressão física acontece, o agressor procura atingir regiões que não deixam marcas visíveis (FONSECA; LUCAS, 2006).

Apesar de toda violência sofrida, muitas mulheres não conseguem afastar-se dos agressores. As alegativas para essa situação são diversas, como o medo do agressor tornar-se mais violento, a perda ou o distanciamento dos filhos, a dependência financeira, a vergonha da família, dos amigos e do meio onde reside, dentre outras. Percebe-se, na verdade, que faltam políticas públicas protetivas para essas vítimas.

4 PERMANÊNCIA DA MULHER JUNTA AO AGRESSOR

São frequentes os questionamentos sobre as razões que levam a mulher a se manter em uma situação de violência. Para o Ministério da Saúde (BRASIL, 2001), inúmeros são os motivos que influenciam nos sentimentos e nas atitudes da mulher nessa situação, e que são refletidos em diversos resultados.

De acordo com Mattos, Ribeiro e Camargo (2012 *apud* LIMA, 2014, p.10):

[...] as vítimas de violência conjugal mantêm-se nessa relação em virtude da situação econômica e por se sentirem emocionalmente submissas ao companheiro. Além do medo e receio de exibir sua situação, espera que o mesmo possa modificar o comportamento de agressão e, ainda por possuírem filhos que podem representar um motivo para preservar a relação. Ainda neste contexto, outros fatores da permanência numa relação conflituosa são a dependência financeira ou emocional, a repetição do modelo vivido por seus pais, o sentimento de responsabilidade pelo comportamento do parceiro e o medo de represálias por parte do companheiro agressor.

Observa-se que a permanência da mulher está vinculada à dependência financeira e emocional, ou seja, despreparada para enfrentar o mercado de trabalho, seja por falta de qualificação ou por outras razões como a vergonha de dizer que está separada, ela se mantém nesse incômodo, sem perspectiva e temendo novas investidas agressivas.

O período da decisão para realizar a denúncia é extremo, prolongado e difícil para a mulher vítima de violência, porque existe a pressão da própria família para acomodação do conflito, os filhos pressionam, o parceiro acomoda-se, e ganha o tempo necessário para que ela desista. No primeiro momento, a família não aceita as atitudes da mulher e, posteriormente, tenta colocar a responsabilidade sobre a vítima, que não sabe resolver seus problemas domésticos.

Nota-se que são vários os motivos que permitem que as mulheres permaneçam numa relação conflituosa, como o medo de perder os filhos, a vergonha perante os amigos e a família, o processo de culpabilização por não conseguir manter sua relação afetiva, o medo de sobreviver sozinha, a dependência afetiva que tem do companheiro, o receio das ameaças sofridas ao manifestarem a vontade de ir embora e outros, com destaque para a falta de recursos financeiros, pois essa questão está relacionada à subsistência dos filhos, às vezes, esquecendo-se de si mesmas.

Elementos que impedem a separação entre a vítima e o agressor, segundo Miller (1999 *apud*. FONSECA e LUCAS, 2006, p.15):

[...] contribui para o aumento do índice de violência a falta de apoio social, refletido pelo escasso número de pessoas (parentes, amigos ou vizinhos) ou entidades (igreja, instituições), pois a mulher não pode confiar o suficiente para relatar as agressões e acreditar que algo será feito para evitar sua incidência. Quando a mulher tem uma boa relação com familiares e amigos, permitindo-se contar-lhes sobre sua vida conjugal, suas casas passam a ser uma possibilidade de refúgio. No entanto, quando isto não é possível, devido à situação de isolamento provocada por seu parceiro, a única possibilidade encontrada é recorrer às casas-abrigo, que funcionam para acolher mulheres em situação de violência, mas que representam, para muitas, o enfrentamento de um futuro desconhecido.

A falta de apoio do corpo social pode vir a aumentar o ciclo da violência. Quando a mulher não tem o apoio da família, dos amigos, da vizinhança para conversar, poder se refugiar, ela continua nessa situação.

As ameaças de morte é outro mecanismo utilizado pelos agressores, como forma de aprisionar suas companheiras, de mantê-las ao seu alcance. Eles utilizam o medo para impedir a separação da mulher e, sobretudo, impedindo que ela venha a ter um novo relacionamento afetivo, um novo parceiro.

A dependência financeira da mulher, principalmente aquela que não tem uma renda própria, é outro fator determinante nessa relação e que a leva a mulher a suportar as manifestações de violência, porque os filhos precisam estar amparados. Assim, geralmente em razão da mulher não ter um emprego para seu sustento e dos seus filhos, ela se mantém refém, subordinada ao companheiro.

Constata-se ainda como razão de algumas dessas vítimas permanecerem em uma relação violenta, dentre tantas já apresentadas, a esperança de que o agressor mudará seu comportamento, o receio das ameaças de morte, ou, em função dos filhos, pois elas temem pelo sustento desses ou por serem abandonadas por eles.

Em conformidade com Redondo e Marchi-Costa (2008, p.03)

Frequentemente algumas razões e motivos são mencionados para o fato do silêncio como: a mulher estar assustada demais para agir; ter muita vergonha de contar o acontecido aos outros; sentir-se presa pelo casamento, totalmente dependente do marido, e não ter lugar nenhum para onde ir.

A mulher em situação de violência tem vergonha de expor sua relação de conflitos para sociedade e como depende financeiramente do agressor, ela procura

manter uma aparência de fantasias, embora continue vivendo situações de agressividade, porque não tem um apoio efetivo da sociedade e de seus familiares.

Ainda de acordo com as autoras acima citadas (REDONDO; MARCHI-COSTA, 2008), algumas mulheres que são espancadas têm pouco ou nenhum acesso ao dinheiro. Muitas dessas mulheres estão ou são desempregadas, e o único dinheiro de que dispõem vem do marido. Sem dinheiro, elas não têm outras oportunidades de deixar a casa, permanecendo em constante sofrimento.

As mulheres desempregadas e sem dinheiro não têm a oportunidade de sair da situação de violência doméstica.

Neste ponto, Langley e Levy (1977, *apud* REDONDO E MARCHI-COSTA, 2008, p.03-04),

[...] os mesmos pontuam que o medo torna-se uma grande motivação para que muitas esposas espancadas permaneçam com seus homens violentos. Muitas têm medo de partir e de ficar. Elas sabem, após uma série de surras, que, se ficarem, deverão esperar mais espancamentos, sem esperança de melhoria e não creem em providências para evitar tais agressões.

O medo faz da vítima mais vítima ainda, pela certeza de que os maus-tratos, os espancamentos não irão cessar e de que, se abandonarem o lar, poderão ser capturadas pelo agressor de maneira ainda mais violenta.

Segundo Day *et al.* (2003, p.16), para as alegativas de tal assujeitamento:

Os motivos mais alegados para continuar em um relacionamento abusivo são: medo de represália, perda do suporte financeiro, preocupação com os filhos, dependência emocional e financeira, perda de suporte da família e dos amigos, esperança de que “ele vai mudar um dia”.

Ainda de acordo com Day *et al.* (2003), existem outros fatores que também contribuem para manter a mulher em uma relação conflituosa, como a reprodução do modelo familiar/parental violento, as vivências infantis de maus-tratos, a negligência e o abuso sexual, o casamento como meio de fugir da situação familiar de origem, o sentimento de responsabilidade pelo comportamento agressivo do companheiro e a inexistência de uma rede de apoio referente à moradia, ao trabalho, à creche, à saúde, ao atendimento policial, à justiça e outros.

São vários os fatores que podem estar associados à permanência da mulher em uma situação de conflito, dentre tantos está o receio de serem julgadas como culpadas ou responsáveis pela violência causada a elas próprias. Foi essa situação que levou a criação de uma legislação específica em defesa e garantia dos direitos da mulher, conhecida como a Lei Maria da Penha, cujo nº é 11.340/2006, já apresentada.

4.1 A Lei Maria da Penha e de tantas outras Marias

Durante muitos anos, os Movimentos de Mulheres lutaram para que aquelas que fossem agredidas não sofressem também com a impunidade dos agressores. Muitas foram às mulheres que, se sentindo humilhadas, denunciavam seus agressores, mas, por falta de uma legislação específica, nada acontecia e seus algozes permaneciam fazendo outras vítimas sem qualquer tipo de punição. Assim aconteceu com a cearense e biofarmacêutica Maria da Penha, que foi agredida pelo marido durante seis anos. Sua história se assemelha a de tantas outras mulheres, diferenciando-se apenas pela força e persistência que apresentou na busca por seus direitos. Em 1983, seu marido tentou assassiná-la duas vezes, na primeira, com um tiro, quando ela ficou paraplégica, na segunda tentativa, por eletrocussão e afogamento. Somente depois de ficar presa à cadeira de rodas, ela foi lutar por seus direitos. Apenas após 19 anos, o país entendeu que as mulheres precisam de leis que as protejam contra as agressões domésticas. Assim, no dia 7 de agosto de 2006, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva sanciona a Lei Maria da Penha, em sua homenagem, criada com o objetivo de punir com mais rigor os agressores contra as mulheres no âmbito doméstico e familiar.

Sabe-se que até então, a violência doméstica não era aceita pela sociedade como um crime, as medidas relevantes para o combate a essa problemática demoraram a ocorrer, aumentando dessa forma os casos de violência e da impunidade dos agressores (CAMPOS, 2008).

A Lei nº 11.340/06, sancionada em agosto, entrou em vigor no dia 22 de setembro do mesmo ano, conhecida também como "Lei Maria da Penha" (LMP) veio com a missão de proporcionar instrumentos adequados para o enfrentamento da violência, problema esse que aflige boa parte das mulheres no mundo (BASTOS, 2007).

De acordo com Campos (2008, p. 22):

Anteriormente ao surgimento da lei 11.340/06, não existia no Brasil lei específica para julgar os casos de violência doméstica contra a mulher, sendo que alguns casos eram processados e julgados nos Juizados Especiais Criminais, de acordo com a previsão da Lei 9.099/95, que criou e regulamentou os citados Juizados. Segundo este diploma legal, as penas não ultrapassariam dois anos, ou seja, é uma lei aplicável aos crimes considerados de "menor potencial ofensivo". As penas aplicadas aos agressores, muitas vezes, eram pecuniárias, resumindo-se basicamente ao pagamento de multas ou cestas básicas.

Como é possível constatar, antes da LMP, não existia um instrumento legal que julgasse e condenasse os atos de violência contra a mulher. O que existia era a Lei 9.099/95, que considerava tais crimes como de menor potencial ofensivo, e os agressores apenas pagavam com cestas básicas ou multas, quando eram denunciados e julgados culpados.

A LMP surge como marco para história da maior relevância, não só por reconhecer esse tipo de crime, mas, sobretudo, por enquadrar seus praticantes em conformidade de seus ditames. Nesse sentido, Campos (2008, p. 23) diz que:

A lei 11.340/06, mesmo não sendo perfeita, apresenta-se como um marco na história do combate à violência doméstica no Brasil. Traz em seu bojo uma estrutura adequada e específica para bem atender a complexidade do fenômeno de violência doméstica, trazendo mecanismos de prevenção, assistência às vítimas, políticas públicas e punição mais rigorosa para os agressores. É uma lei que tem mais o cunho educacional e de promoção de políticas públicas e assistenciais, tanto para vítima quanto para o agressor. Sua intenção não é unicamente punitiva, mas de proporcionar meios de proteção e promoção de assistência mais eficiente a salvaguardar os direitos humanos das mulheres.

Essa Lei trouxe mecanismos de prevenção e assistência às vítimas de violência, tais como políticas públicas articuladas para atender às mulheres e punir rigorosamente os autores do crime.

Na compreensão de Pasinato (1998 apud MENEGUEL *et al.*, 2013, p.693),

As ações previstas na Lei Maria da Penha podem ser organizadas em três eixos de intervenção: o primeiro trata das medidas criminais para a punição da violência, incluindo a retomada do inquérito policial, a prisão em flagrante, a restrição da representação criminal para determinados crimes e o veto para a aplicação da Lei 9099/95. No segundo eixo, encontram-se as medidas de proteção da integridade física e dos direitos da mulher, e no terceiro eixo, as medidas de prevenção e de educação, objetivando impedir a ocorrência da violência e da discriminação baseadas no gênero.

Assim, a preocupação da legislação é a proteção da mulher contra os atos de violência praticados por indivíduos com os quais ela tenha ou haja tido uma relação marital ou de afetividade, ou por qualquer pessoa com a qual conviva no âmbito doméstico (CAMPOS, 2008).

A legislação é a proteção da mulher vítima de violência na qual teve ou tem algum vínculo afetivo com o indivíduo das agressões.

Nesse contexto, percebe-se a desigualdade entre mulheres e homens, levando a Lei Maria da Penha a trazer em seu bojo o equilíbrio nas relações sociais entre esses indivíduos, além de garantir os direitos ao sexo feminino quando

agredidos por indivíduos que fisicamente e socialmente se sentem ou se consideram “superiores” (MARTINI, 2009).

A desigualdade entre mulheres e homens traz um desequilíbrio para a sociedade, a qual precisa se preocupar com a situação das vítimas que são agredidas fisicamente e socialmente.

A LMP (2006, p.13) em seu Art. 1º traz a seguinte redação:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art.226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; e dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Sem dúvida, o propósito da legislação não é prender homens, mas proteger mulheres e filhos das agressões domésticas. Entre as medidas protetivas à mulher estão as proibições de determinadas condutas, a suspensão ou a restrição do porte de armas, a restrição ou a suspensão de visitas aos dependentes menores, os pedidos de afastamento do lar, a prisão do agressor, etc. Portanto, trata-se de um instrumento legal de suma importância para a sociedade.

O segundo capítulo da Lei nº 11.340 (2006, p.16) trata da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar:

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência social, no Sistema Único de saúde, no Sistema único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

A lei Maria da Penha trouxe diversas medidas para proteger a mulher agredida, que está em situação de agressão ou cuja vida corre riscos. Entre elas, a saída do agressor de casa, a proteção dos filhos e o direito de a mulher reaver seus bens e cancelar procurações feitas em nome do agressor. Por meio dela, a violência psicológica passa a ser caracterizada também como violência doméstica.

Com a vigência da Lei 11.340/06, os procedimentos trabalhados pelas autoridades policiais foram modificados em relação à violência doméstica. Hoje, quando a vítima comparece à delegacia para realizar o Boletim de Ocorrência (BO), ela recebe proteção policial e, ao ser encaminhada para receber atendimento médico, é acompanhada para pegar seus pertences, cabendo às autoridades policiais acompanhá-la quando houver risco de morte para um abrigo seguro

(CAMPOS, 2008). Tais determinações devem ser adotadas, conforme o Artigo 11 da referida lei, conforme se lê abaixo:

No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências: I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário; II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal; III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida; IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar; V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial tem o dever de garantir proteção, encaminhar a ofendida ao hospital e ao Instituto Médico Legal.

Percebe-se que as Casas Abrigo proporcionam acolhida, proteção e atendimento integral (psicossocial e jurídico) a mulheres em caso de violência doméstica (acompanhadas ou não dos filhos) sob risco de morte. O período de permanência nesses locais pode ser até 90 dias, durante o qual as usuárias deverão reunir as condições necessárias para retomar a vida fora dessas casas de acolhimento provisório (BRASIL, 2011).

Nota-se que foram diversos os benefícios trazidos pela lei e sua relevância no combate à violência doméstica, além de haver um significativo avanço ao dar origem aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM), de competência cível e criminal (CAMPOS 2008), conforme reza o Artigo 14 da Lei acima apresentada.

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária (2006, p. 18-19).

Os juizados são de grande importância para as mulheres que necessitam desse atendimento, porque possuem a competência civil e criminal para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrente dos atos de violência.

A LMP (2006, p.23) fala em seu artigo 35 sobre as respectivas competências da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios:

A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar; II – casas-

abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar; III – delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar; IV – programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar; V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal têm suas competências em atendimento integral e multidisciplinar para as mulheres, e Casas-abrigo para as mulheres e seus respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica.

A LMP nº 11.340/06 compõe-se de quarenta e seis artigos, apresentando um novo e rico ordenamento jurídico brasileiro e, por meio de seu posicionamento, revela de maneira conceitual, inovadora e procedimental o modo de enfrentar e inibir a violência doméstica que é cada vez mais presente, perturbadora e depreciativa para a mulher, maior parcela da sociedade brasileira.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho, foi possível constatar que as desigualdades entre os gêneros vêm desde os tempos remotos da civilização, quando a sociedade historicamente coloca normas e valores para diferenciar o papel de cada gênero, colaborando para que haja diferença entre o "ser" homem e o "ser" mulher e as representações de gênero feminino ou masculino.

As relações de gênero criam padrões fixos do que é próprio para o feminino e para o masculino e reproduzem essas regras como um comportamento natural do ser humano, ao criar condutas e modos únicos de viver sua natureza sexual. O que significa dizer que a questão de gênero está ligada diretamente com a forma como estão organizadas na sociedade os valores, desejos e comportamentos acerca da sexualidade.

É relevante ressaltar que as relações de poder do homem sobre a mulher são construídas por meio da desigualdade produzidas entre os gêneros. Dessa maneira, um ambiente acolhedor é transformado em um meio propício para se manifestar a violência contra a mulher que, socialmente, é ainda considerada inferior, frágil e passiva.

Percebe-se também que tal situação é geradora de violência, sobretudo quando o homem/parceiro não se dá conta que ambos são iguais, não existindo um superior e outro inferior, ocasionando a violência, fato que ocorre principalmente contra a mulher, sendo o companheiro o principal agressor.

Esse fenômeno atinge um elevado índice e vem preocupando todas as camadas da sociedade. Frequentemente, a mulher não tem a escolha de sair do problema, pois as políticas públicas são precarizadas, não oferecem a devida assistência que elas têm por direito, como bem determina a legislação em vigor.

Verificou-se, também, que muitas não têm o apoio da família e da sociedade que apenas as condenam por serem vítimas, inclusive com a justificativa, em determinados casos, de que estão nessa situação porque merecem.

Tomou-se conhecimento da variedade de tipos de violência, sendo destacados nesse trabalho os tipos de violência física, sexual, patrimonial, com ênfase no caso de violência psicológica. As manifestações são as mais diversas possíveis e as formas em que a violência acontece também são distintas. A violência física deixa marcas visíveis, a violência psicológica não produz marcas visíveis de

imediatamente, todavia, paulatinamente, a vítima pode adquirir consequências notórias, sobretudo do ponto de vista psicológico, como a depressão, o pânico, a insegurança, o medo, a loucura, os distúrbios neurológicos e outros.

A violência tem um círculo vicioso em que a mulher é manipulada pelo autor, contudo, ela não percebe e tampouco consegue sair dessa fase de perigo, e termina por acreditar nas promessas do homem, e o ciclo volta a acontecer.

Mostra-se que a violência causada à mulher é um fenômeno de grave potencial que infligem os direitos humanos. Para seu enfrentamento, é necessário que a sociedade tome consciência e atitude, revendo valores, princípios e normas de civilidade, para não admitir que tal problemática continue fazendo vítimas.

O Estado, por sua vez, deve ter um olhar atencioso sobre esse problema, com a implantação de políticas públicas articuladas, a capacitação de profissionais para lidar com essa demanda, além de garantir, por meio de seus dispositivos legais, a identificação, o julgamento e a punição para os responsáveis por esse tipo de crime.

Os profissionais precisam desenvolver habilidades que favoreçam suas intervenções, objetivando proporcionar um trabalho qualificado para as mulheres vítimas desse fenômeno, no acolhimento e no apoio psicológico, para que possam enfrentar, de cabeça levantada, tal situação de violência.

É importante lembrar que a educação que se recebe dentro de casa e na escola possibilita uma aprendizagem que propicia a desigualdade em termos de conhecimento em relação às representações de gênero, em que um será o dominador e outro dominado. Desse modo, é importante que a educação seja avaliada, que os currículos sejam atualizados, no sentido de tirar da sala de aula o profissional que não tem o conhecimento devido, para transmitir ao aluno. Como inicialmente mencionado, deve-se colocar a igualdade entre os gêneros para que seja possível a presença de uma sociedade igualitária e sem violência.

O impacto dessas manifestações afeta desde as percepções que a mulher tem sobre si mesma, como a autoestima baixa, a impotência até sua relação na sociedade que a enxerga como inútil, incapaz, ocasionando assim a depressão, ansiedade, o estigma e a exclusão.

A violência psicológica tem mais chances de trazer consequências irreparáveis no decorrer da vida da mulher, uma vez que ela guarda consigo o medo

das chantagens, das ameaças, das humilhações, do insulto e do isolamento vivenciados, que a deixa com sequelas profundas.

Comumente, é difícil prevenir a violência psicológica ou denunciá-la, porque muitas mulheres não sabem que se encontram em situação de violência e enxergam os insultos como algo normal do homem ou tardiamente os percebem como violência. Ao tomarem conhecimento, já estão com diversos sintomas negativos de saúde e se sentindo aniquiladas, incapazes e sem perspectivas.

Observou-se ainda que a mulher violentada quase sempre desencadeia um ciclo de estresse, que pode vir a resultar em suicídio por não conseguir lutar contra suas consequências que macularam sua memória e dignidade.

O adoecimento psíquico tem uma grande relação com a violência vivida pela mulher, pois, quanto mais ela silencia as manifestações agressivas sofridas, maiores serão os problemas psicológicos e mais tempo levará para conseguir tratá-los.

A agressão contra a mulher pode lhe causar distintos problemas de saúde, como exemplo, a depressão, proporcionando-lhe uma dependência medicamentosa na tentativa de conseguir sair da situação. O estresse é outra consequência traumática, pois a leva a reviver as cenas de violência que ela não quer mais lembrar, além do esquecimento de coisas cotidianas, o que acontece anos depois.

Muitas mudanças devem ser realizadas para diminuir a desigualdade social entre as pessoas, simultaneamente, se deve buscar uma sociedade justa, igual e fraterna, onde todos se respeitem. Quando isso acontecer, a violência contra mulher terá respostas imediatas, porque a própria sociedade não mais permitirá que tal fato aconteça.

A sociedade precisa mudar a cultura, estabelecer papéis sociais para igualar os homens, no sentido amplo do termo, pois todos são iguais e assim devem viver harmoniosamente.

Por fim, cabe à mulher buscar conhecimentos, ocupar espaços, conquistar garantias, lutar para que sejam protegidas e assim mudar sua história, cuidando-se e se protegendo por meio de seus direitos. Uma vez agredidas, é importante não silenciar, denunciar, dizer ao mundo a que veio, ganhar forças para enfrentar o cotidiano e seguir em frente, refazendo a vida, construindo um novo amanhã, com futuro promissor.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças. *In*: MACHADO, Charliton José dos Santos. SANTIAGO, Idalina Maria Freitas Lima. NUNES, Maria Lúcia da Silva. (Orgs.). **Gêneros e práticas culturais: desafios históricos e saberes interdisciplinares**. Campina Grande: EDUEPB, 2010.
- ALBUQUERQUE, Zélia Sousa de. **As ações educativas na Casa-abrigo para mulheres em situação de violência em São Luís- MA**. 2011. 140 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Maranhão, 2011.
- AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V.N.A. **Violência psicológica doméstica: vozes da juventude**. São Paulo: Lacri - Laboratório de Estudos da Criança/PSA/IPUSP, 2001.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *In*: **Revista Sociedade e Estado**. v. 29, n. 2, Maio/Agosto 2014, p. 449-469.
- BASTOS, Marcelo Lessa. Violência Doméstica contra a Mulher Lei nº 11.340/06. **Revista da EMERJ**, v. 10, nº 37, 2007.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Guia de atendimento às Mulheres em situação de violência**. Belo Horizonte 2015.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. **Cadernos de Atenção Básica**; n.8. Brasília, 2001
- _____. **Lei Maria da Penha**, Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.
- _____. **Rede de enfrentamento à Violência contra as mulheres**. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República, Brasília, 2011.
- BORIN, Thaisa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. 2007.136 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP. São Paulo. 2007.
- CAMPOS, Antônia Alessandra Sousa. **A Lei Maria da Penha e a sua efetividade**. 59 f. Universidade Estadual Vale do Acaraú. Escola Superior de Magistratura do Ceará. Curso de Especialização em Administração Judiciária. Fortaleza. 2008
- CARAVANTES, Lily. Violência intrafamiliar en la reforma del sector salud. *In*: COSTA, Ana Maria. MERCHÁN-HAMANN, Edgar. TAJER, Debora. (Orgs.). **Saúde, equidade e gênero: um desafio para as políticas públicas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000. p.18.

CARMO, Perla Cristina da Costa Santos do; MOURA, Fernanda Gomes de Andrade de. Violência doméstica: a difícil decisão de romper ou não com esse ciclo. **Fazendo Gênero 9. Diásporas, diversidades, deslocamentos**, Florianópolis - SC, de 23 a 26 de agosto de 2010.

CASIQUE, Leticia Casique; FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. Violência contra mulheres: Reflexões teóricas. **Rev.Latino-am Enfermagem**, 2006, nov./dez,14(6).

CASTANHO, António. **Análise Retrospectiva de Homicídios ocorridos em Relações de Intimidade**. Núcleo de Estudos e Análise Prospectiva em Segurança Interna (NEAPSI), Lisboa, Portugal, 2013. Disponível em: <http://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/1436797085_homicidios_19_casos_acastanho.pdf>. Acesso em: 19.nov. 2016.

CELMER, Elisa Girotti. Violência contra a mulher baseada no gênero ou a tentativa de nomear o inominável. *In*: ALMEIDA, Maria da Graça Blaya (Orgs). **A violência na Sociedade Contemporânea**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.161 f.

CREPSCHI, Jaira Lopes Brandão. **Significações psicológicas dadas à violência sexual por mulheres atendidas em ambulatório especializado universitário** – um estudo clínico-qualitativo. 2005. 187 f. Tese (Doutorado em Tocoginecologia) Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2005. Disponível em: <http://www.repositorio.ufba.br:8080/ri/bitstream/ri/11425/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Enf_Ariane%20Cedraz%20Morais.pdf>. Acesso em: 28. nov. 2016.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. *In*: **Ciência & Saúde Coletiva**, 11(Sup): 1163-1178, 2007. Disponível em: <<http://www.scielosp.org/pdf/csc/v11s0/a07v11s0.pdf>>. Acesso em: 10. dez. 2016

DAY, Vivian Peres. *et al.* Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de Psiquiatria**, Rio Grande do Sul, abr. 2003, v. 25 supl. 1, p.9-21.

FACURI, Cláudia de Oliveira. *et al.* Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, maio, 2013.

FONSECA, Paula Martinez; LUCAS, Taiane Nascimento Souza. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. 2006, 21f. Monografia (Graduação em Psicologia) Fundação bahiana para o desenvolvimento das ciências - Escola bahiana de medicina e saúde pública. Salvador/ Ba, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo : Atlas, 2002.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. Brasília, 2012. 42p.

LEÔNCIO, Karla Lima. *et al.* O perfil de mulheres vitimizadas e de seus agressores. **Rev. Enferm. UERJ**, Rio de Janeiro, 2008 jul/set; 16(3):307-12.

LETTIERE, Angelina; NAKANO, Ana Márcia Spanó. Violência doméstica: as possibilidades e os limites de enfrentamento. *In: Rev. Latino-Am. Enfermagem* 19(6) : [08 telas] nov.-dez. 2011.

LIMA, Joana D'arc de Oliveira. Os fatores que influenciam a permanência da mulher vítima de violência doméstica na relação conjugal. Faculdade Cathedral. **Caderno de Ciências Biológicas e da Saúde**. Boa Vista, n. 04, 2014.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINI, Thiara. **A Lei Maria da Penha e as medidas de proteção a mulher**. 66 f. Monografia (Curso de Direito). Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI. Itajaí, 2009.

MENEGHEL, Stela Nazareth. *et al.* Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Ciênc. saúde coletiva**. vol.18 no.3 Rio de Janeiro Mar. 2013.p. 691-700.

MENDA, Patricia Buksztejn. **Análise dicotomia sofrimento e prazer na função gerencial feminina**. 182 f. (dissertação de mestrado em Administração). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. *In: DESLANDES, Ferreira. GOMES, Romeu. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 32. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

_____. Maria Cecília de Souza. Violência um problema para a saúde dos brasileiros. SOUZA, Edinilsa Ramos. (Orgs.). **Impacto da violência na saúde dos brasileiros / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.**

_____. GOMES, Romeu; SILVA, Cláudio Felipe Ribeiro da. Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. *In: Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005, p. 117-140.

MORAIS, Ariane Cedraz. **Depressão em mulheres vítimas de violência doméstica**. 2009. 128 f. Dissertação (Pós-Graduação). Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2009.

NJAINE, Kathie. *et al.* **Violência e perspectiva relacional de gênero**. 45 p. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, Santa Catarina. 2014.

OLIVEIRA, Eliany Nazaré. JORGE, Maria Salete Bessa. Violência contra a mulher: sofrimento psíquico e adoecimento mental. **Revista da Rede de Enfermagem do**

Nordeste- REVRENE, v. 8, n. 2, maio-agosto, 2007, p. 93-100, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza.

OLIVEIRA, Gabriela Cristina Costa de; PAES, Maione Silva Louzada. Violência de gênero contra a mulher: a vivência deste fenômeno. *In: Revista Enfermagem Integrada*. Ipatinga: Unileste, v. 7, n. 1, jul./ago. 2014.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Organização Pan-Americana de Saúde. La unidad de salud de la mujer de la OMS (WHD). **Violencia contra la mujer: un tema de salud prioritario**. Ginebra, 1998. (Sexta Sesión Plenaria, 25 de mayo de 1996. Junio 1998 - A 49-vr-6).

PARDAL, Poliana Priscila Matos; FURTADO, Melissa Bizoni. **Aspectos observados em descrições de relatos feitos por mulheres em situação de violência doméstica**. 2008. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Psicologia). Faculdade Evangélica do Paraná. Curitiba, nov. 2008.

PEREIRA, Rita de Cássia Bhering Ramos. *et al.* O fenômeno da violência patrimonial contra a mulher: percepções das vítimas. **Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica**, Viçosa, v. 24, n.1, p.207-236, 2013.

PARENTE, Eriza de Oliveira. **Enfrentamento da violência doméstica por um grupo de mulheres após a denúncia**. 2007. 89 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva). Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Fortaleza – CE. 2007

PORTO, Janice Regina Rangel. **Violência contra a mulher: expectativas de um acolhimento humanizado**. 2004. 166 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

REDONDO, Roberta Coneglian; MARCHI-COSTA, Marlene I. Companheiros agressores: vivências femininas sob o ponto de vista sistêmico. Ilda Basso, José Carlos Rodrigues Rocha, Marileide Dias Esqueda (Orgs). *In: II Simpósio internacional de educação linguagens educativas: perspectivas interdisciplinares na atualidade*. Bauru, SP: USC, 2008.p.01-11.

SACRAMENTO, Livia de Tartari e; REZENDE, Manuel Morgado Rezende. Violências: lembrando alguns conceitos. *In: Aletheia*, n.24, p.95-104, jul./dez. 2006. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/aletheia/n24/n24a09.pdf>>. Acesso em: 30. nov. 2016

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. 5. ed. São Paulo: Moderna, 1987. 134 p.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface - Comunic. Saúde, Educ.**, v.11, n.21, p.93-103, jan/abr 2007.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.20, n.2, p. 71-99, jul. /dez.1995.

SOUZA, Bruna Tavares de. **Reflexões sobre os aspectos sociais da violência doméstica contra a mulher**. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Serviço Social) 102 f. Universidade Federal Fluminense Polo Universitário de Rio das Ostras. Rio das Ostras, março de 2013.

SOUZA, Rosana Porto de. **O gênero feminino e a ascensão aos primeiros níveis gerenciais de uma instituição bancária**. 2014. 52 f. Monografia (Curso de Especialização em Psicologia). Universidade Federal do Rio grande do Sul. Porto Alegre, 2014.

VITORINO, Alberto da Fonseca Tavares. **Sufrimento moral e psíquico: a banalização pela organização e sociedade**. 2005. 75 f. Monografia (Curso de Administração de Empresas). Universidade Veiga de Almeida Instituto De Ciências Sociais Aplicadas. Rio De Janeiro, 2005.